

ANA CLÁUDIA FINGER

O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ NO DIREITO ADMINISTRATIVO

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Direito do Estado, Curso de Pós-Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Angela Cassia Costaldello

**CURITIBA
2005**

TERMO DE APROVAÇÃO

ANA CLÁUDIA FINGER

O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ NO DIREITO ADMINISTRATIVO

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Direito do Estado, Curso de Pós-Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

Orientadora: Prof. Dra. Angela Cassia Costaldello
Departamento de Direito Público – UFPR

Membros: Prof. Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho
Departamento de Direito Público – UFPR

Prof. Dr. Luiz Alberto Blanchet
Departamento de Direito Público – PUC/PR

Curitiba, 12 de setembro de 2005.

**Aos meus pais,
Maria de Lourdes e Genésio,
pelo amor incondicional,
dedicação e exemplo de dignidade,
honradez e justiça.**

**O valor das coisas não está no tempo que elas duram,
mas na intensidade com que acontecem.
Por isso existem momentos inesquecíveis
e pessoas incomparáveis.**

Fernando Pessoa

Dentre esses momentos inesquecíveis, o caos do meu tormento em realizar um trabalho que certamente não chegaria nem perto do que aqui está, não fossem os incomparáveis amigos que tenho.

À Professora Doutora Angela Cassia Costaldello, pelo carinho com que me recebeu como orientanda e pela confiança em mim depositada.

Ao Professor Doutor Romeu Felipe Bacellar Filho, a quem devo nada mais do que o tema desta pesquisa, mestre de ontem, hoje e sempre. Exemplo de homem justo, digno e bom, a quem nunca poderei suficientemente agradecer por todas as lições e, sobretudo, pelo carinho e generosidade com que me acolheu.

Ao meu querido amigo e irmão de coração Emerson Gabardo, por estar sempre presente na minha vida, nos momentos bons e, também, nos mais difíceis, cuja contribuição foi de fundamental importância para a concretização deste projeto.

À minha querida amiga e irmã de coração Andréa Roloff Lopes, pela cuidadosa e indispensável revisão metodológica do trabalho.

Aos meus colegas de Escritório, Renato, Paulo, Marcello, Adriana, Antônio Sérgio, Edson, Célia, pelo apoio inestimável e pela sincera torcida e, em especial, ao Célio, pela valiosa revisão do texto.

Aos meus estagiários Araune, Ana Paula, Carol, Klaus e também, como não poderia deixar de ser, à Viviane, Cilene, Jane, Israel, Daniel e Sr. João, sempre atenciosos e prestativos.

À Cláudia, Carla, Ariel, Márcio, Alexandre e Gustavo, amigos de todas as horas, pela presença e pelo carinho constantes.

Aos meus colegas professores Unibrasil Clara, Marco Berberi, Sandro, Ozias, Trovão, Renata e Astrid.

SUMÁRIO

RESUMO.....	vii
--------------------	------------

INTRODUÇÃO.....	01
------------------------	-----------

Parte I - A BOA-FÉ ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO

1.1 A DICOTOMIA ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO.....	05
1.1.1 A evolução da dicotomia entre o Direito Público e o Direito Privado.....	05
1.1.2 Os critérios distintivos e as bases para a superação da dicotomia público-privado.....	12
1.1.3 A interpenetração entre os domínios em face à alteração do modelo de Estado.....	18
1.2 A BOA-FÉ NO DIREITO PRIVADO.....	24
1.2.1 A evolução do conceito de boa-fé nas relações entre os particulares.....	24
1.2.2 A boa-fé como cláusula geral e como princípio.....	29
1.2.3 Boa-fé objetiva e subjetiva.....	36
1.3 A BOA-FÉ NO DIREITO PÚBLICO.....	43
1.3.1 Divergências sobre a aceitação da boa-fé no Direito Público.....	43
1.3.2 A boa-fé entre interesse público e direitos fundamentais.....	50
1.3.3 O conteúdo da boa-fé no Estado Ético.....	57

Parte 2 - O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1 O REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO.....	67
2.1.1 O papel dos princípios no sistema constitucional.....	67
2.1.2 A Administração Pública e a tábua principiológica da	

Constituição Federal.....	74
2.1.3 O conteúdo jurídico-administrativo da boa-fé.....	82
2.2 A BOA-FÉ ENTRE A MORALIDADE E A SEGURANÇA JURÍDICA.....	92
2.2.1 Boa-fé e moralidade.....	92
2.2.2 Boa-fé e segurança jurídica.....	105
2.3 A BOA-FÉ E O DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADO.....	114
2.3.1 Boa-fé e os atos da Administração Pública.....	114
2.3.2 Boa-fé e os contratos da Administração Pública	124
2.3.3 Boa-fé no processo administrativo	135
CONCLUSÕES.....	143
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	147

RESUMO

O presente trabalho trata das formas de adaptação do princípio jurídico da boa-fé nas relações inerentes à função administrativa. Inicia efetuando uma abordagem sobre a dicotomia entre o Direito Público e o Direito Privado, considerando que a boa-fé é uma noção muito desenvolvida na seara privada, mas que pode, e deve, sem maiores dificuldades, ser adaptada na atividade pública. Reflete sobre a incidência da boa-fé no regime jurídico administrativo, notadamente em face dos princípios da moralidade e da segurança jurídica. Conclui com breves considerações sobre a aplicação tópica do princípio da boa-fé em três temas fundamentais do Direito Administrativo: os atos, os contratos e o processo.